



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.763, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.277.034,20 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
1.277.034,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TRINTA E
QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso
das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de
18 dezembro de 2.024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 79 Fonte: 01 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 528 Fonte: 05 3.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 536 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 541 Fonte: 01 550.000,00

02.10.01 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 563 Fonte: 01 350.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.71.39.00 Ficha nº 997 Fonte: 02 57.434,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 607 Fonte: 01 30.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 629 Fonte: 05 88.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 845 Fonte: 01 98.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.274.034,20 (UM MILHÃO,
DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE
CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações
abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 84 Fonte: 01 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	505	Fonte:	01	650.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.131	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	565	Fonte:	01	350.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	998	Fonte:	02	38.876,16
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	1000	Fonte:	02	18.558,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.243.0014.2.039	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	596	Fonte:	05	88.000,00
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	603	Fonte:	01	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

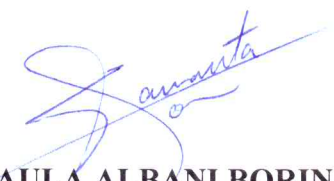
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	844	Fonte:	01	98.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II. O valor parcial de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, depositados na Caixa Econômica Federal C/C 00600624045-4 CEF - FMS SUS INVESTIMENTO, conforme Portaria nº 299 de 20/12/2024 – Vinculo Detalhado 05.900.0172 – Fonte 641.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

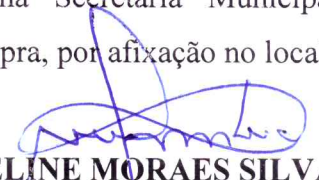
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo